



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1795/2020

Publicado em 16/06/2020  
Jornal Motivoo  
Edição 0971 15

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE  
10.122.0011.1.010 – Ampliação UBSF  
4.4.90.51 – 7003 – Obras e Instalação R\$ 78.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**  
Fonte 7003 Emenda parlamentar R\$ 78.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Vitorino, 10 de junho de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal